

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ESPECÍFICA DA CAPACITAÇÃO

A Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia traz algumas inovações no tocante a fase de planejamento das contratações de bens e serviços. Dentre elas, está a obrigatoriedade de elaborar estudo técnico preliminar para aquisição de bens e também o uso da ferramenta ETP digital. Essa portaria vem ainda, revogar algumas diretrizes estabelecidas pela IN 05/2017 da qual os trabalhos das equipes de planejamento vinham sendo pautados.

O Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos nas Aquisições vem, juntamente com a PROAD, otimizando as dinâmicas de trabalhos e nessa linha foi proposta a criação de uma equipe permanente voltada para a elaboração de Estudos Preliminares e o Mapa de Riscos para as aquisições. Ou seja, uma equipe fixa de servidores responsáveis pela elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação, contando, sempre que necessário, com o apoio técnico de outros servidores de acordo com a natureza do serviço. O objetivo dessa proposta é padronizar os procedimentos e dar maior agilidade a essa fase.

Em relação à Equipe, conseguimos a representação de, pelo menos, um representante de cada Unidade do IF Sertão-PE, e os trabalhos foram iniciados a partir do processo de Contratação de Serviços para manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização, cujas atividades estão em andamento antes mesmo da emissão da Portaria. Dentre esses servidores, boa parte não atuava diretamente na elaboração desses documentos.

Dessa forma, a capacitação pretendida mostra-se viável e oportuna considerando as inovações trazidas e a necessidade de alinhamento entre os membros da equipe permanente de planejamento no tocante ao conhecimento da Normas voltadas para a atuação desse grupo. Nota-se que a capacitação em questão traz exatamente a área de atuação dessa equipe. É importante salientar ainda que, ao entrar em vigor a partir de 1º de julho de 2020, a IN 40/2020 traz uma carga de trabalho extra para essa equipe pois todos os processos em andamento, ainda não publicados, deverão ter o Estudo Técnico Preliminar nos moldes dessa Instrução Normativa.

Dada a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas em relação ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas, nota-se que foi contemplado, no referido plano, capacitação voltada para a gestão de riscos e essa mesma área conta com cursos disponibilizados pela Escola Virtual do Governo e pela Escola Nacional de Administração Pública de forma a distância. No entanto, o Plano não contempla a capacitação voltada para a Instrução Normativa nº 40/2020 por se tratar de uma

inovação normativa recente. A proposta do curso não dissocia a gestão de riscos pois está contemplada na fase de planejamento das contratações de acordo com as Normas. Entende-se ainda a parte de gestão de riscos e outros aspectos dessa área serão abordados dentro das atividades a serem desenvolvidas no planejamento das contratações.

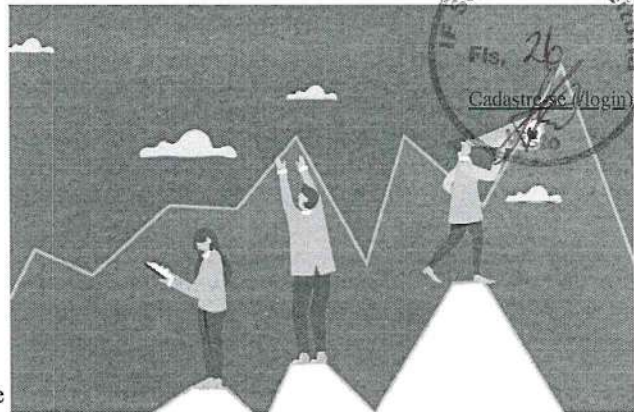
Nesse cenário, verifica-se oportuna a capacitação e a mesma não se encontra disponível, atualmente, nas plataformas de capacitação disponibilizadas pelo Governo Federal nem no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IF Sertão-PE. Com isso, ratifica-se o momento oportuno e necessário para o andamento dos trabalhos da citada equipe.

Petrolina(PE), 17 de julho de 2020.



Edson Luis dos Santos Barbosa
Chefe do Depto. de Planejamento e Gestão de Riscos das Aquisições
Reitoria – IF Sertão-PE

Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (baseado na ISO 31000.2018)



O que você sabe sobre gestão de riscos em processos de trabalho? Este curso apresenta os principais conceitos sobre o tema, contribuindo para disseminar conhecimentos e medidas de gerenciamento de riscos institucionais. A partir de conhecimentos adquiridos, você poderá reconhecer como a gestão de riscos pode proporcionar a contínua melhoria dos processos de trabalho. Participe!

OFERTA

CONTEUDISTA
RFB

CERTIFICADO,

Enap

CARGA HORÁRIA

20h

DISPONIBILIDADE

30 dias

PÚBLICO ALVO

Exclusivo para servidores da Receita Federal do Brasil. Para o usuário ter acesso ao curso é necessário que você tenha cadastro na EV.G com seu e-mail institucional (@rfb.gov.br ou @receita.fazenda.gov.br ou @receita.economia.gov.br).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - Visão geral sobre gestão de riscos.

▪ Módulo 2 - Gestão de riscos na RFB.

▪ Módulo 3 - Processo de gerenciamento de riscos.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Você pode inscrever-se a qualquer momento e iniciar imediatamente.

Realize o seu cadastro ou faça o seu login no botão [Entrar \(/login\)](#).

Verifique no campo Público-Alvo se este curso é aberto ou restrito a um público específico.

Cursos Relacionados

GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

1	GESTÃO EM OUVIDORIA (HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/119)
2	RESOLUÇÃO DE CONFLITOS APLICADA AO CONTEXTO DAS OUVIDORIAS (HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/120)
3	TRATAMENTO DE DENÚNCIAS EM OUVIDORIA (HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/132)
4	GESTÃO EM OUVIDORIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO (HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/214)
5	TRATAMENTO DE DENÚNCIAS EM OUVIDORIA PARA MINISTÉRIO PÚBLICO (HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/218)
6	RESOLUÇÃO DE CONFLITOS APLICADA AO CONTEXTO DAS OUVIDORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/233)
7	GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO (BASEADO NA ISO 31000.2018) (HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/294)
8	GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO (SEGUNDO O COSO) (HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/300)

SOBRE A ESCOLA

EV.G | Portal Único de Governo [Catálogo de Cursos \(/catalogo\)](#)

Uma solução para a oferta de capacitação a distância no serviço público brasileiro. [Catálogo de Programas \(/programas\)](#)

<https://www.youtube.com/channel/UCksexEveRkoez2kiEjaKZxQ> <https://twitter.com/enapgovbr>

<https://www.instagram.com/enapgovbr/> <https://www.facebook.com/enapgovbr/> [Conheça a Escola \(/conheca-a-escola\)](#)

[Adesão Institucional \(/adesao-institucional\)](#)

[Instituições Participantes \(/instituicoes-participantes\)](#)
[Política de Privacidade \(/politica-privacidade\)](#)

UTILIDADES

[Validação de Documentos \(/documentos/validacao\)](#)

[Cadastre-se \(/login\)](#)

[Perguntas Frequentes \(/perguntas-frequentes\)](#)

[Organizado por Escola Nacional de Administração Pública – Enap \(http://www.enap.gov.br\)](#)



A Escola

Cursos e Eventos

Serviços

Central de Conteúdo

Acesso à Informação

Ouvidoria



Educação
Técnico-
Gerencial



A Distância

21h
Carga Horária



Curso transmitido pela Internet com 21 horas de transmissão ao vivo.

Público Alvo

Servidores públicos de qualquer nível ou esfera, preferencialmente aqueles que trabalham nas áreas de contratações públicas.

Objetivos de Aprendizagem

- Reconhecer a relação da Gestão de Riscos com as contratações públicas;
- Identificar as vantagens e desafios da implantação da Gestão de Riscos nas contratações públicas;
- Conhecer as principais normas internacionais que regulamentam a gestão de riscos no mundo, COSO-ERM e ISO 31.000, seus princípios, processos, estrutura e benefícios;
- Reconhecer os conceitos de Governança Corporativa, seus princípios, objetivos, sistema de funcionamento e sua relação com a gestão de riscos;
- Aplicar as principais ferramentas administrativas na identificação, análise, avaliação e mitigação dos riscos.

Metodologia

Exposição dialogada e participativa, atividades práticas individuais e em grupo.

Principais Tópicos

- Riscos: definições, pilares, tipos, processo de gestão de riscos;
- Normais internacionais: COSO-ERM e ISSO 31000:2018;
- Governança Corporativa;
- Plano de Gerenciamento de Risco: etapas e ferramentas;
- Identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos.

Nenhuma turma para este ano até o momento.

Outras Informações

Curso sem ônus: não há cobrança de qualquer pagamento para turmas abertas.

Sede Asa Sul
SPO Área Especial 2-A
CEP 70.610-900
Brasília DF

Secretaria Escolar
Tel: 155 61 2020-3000
Whats: 155 61 99531-8597
🕒 Atendimento: 8h às 22h

Baixe nosso App

Precisa de ajuda?
cse@enap.gov.br

📱 Baixe o App
📄 Verifique o status

Sobre o portal: [Acessibilidade](#) | [Portal antigo](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

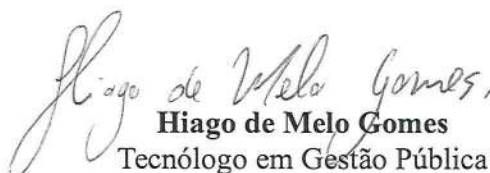
Setor Interessado: DPGRA/Reitoria

Unidade Orçamentária: Reitoria

Objeto: Capacitação de servidores no Curso Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos das Contratações - Planejamento da Contratação conforme a recém editada IN 40/2020 do Ministério da Economia, sendo realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2020.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, faço a autuação e registro do presente processo administrativo, que vai registrado com o nº 23302.000049.2020-15, para **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto é a **Capacitação de servidores no Curso Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos das Contratações - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia, sendo realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2020**. O presente termo de autuação foi lavrado por mim, Hiago de Melo Gomes, que o digitei e assinei.


Hiago de Melo Gomes
Tecnólogo em Gestão Pública
Reitoria – IF Sertão-PE

EM BRANCO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
CAMPUS PETROLINA



DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO que o conteúdo do evento de capacitação intitulado “ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia”, nos dias 30 e 31 de julho do ano corrente, contribuirá para o desenvolvimento do servidor **PAULO TAVARES MATIAS DE ANDRADE** no exercício de suas atividades e atenderá aos interesses da Instituição, sendo certo que o afastamento no período indicado é oportuno e não causará prejuízos ao serviço público.

FABIANO DE ALMEIDA
MARINHO:69234620453
34620453

Assinado de forma digital por FABIANO DE ALMEIDA
MARINHO:69234620453
Dados: 2020.07.21 11:18:09 -03'00'

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO
DIRETOR GERAL
CAMPUS PETROLINA
IF Sertão – PE

EMERANCO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri



DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO que o conteúdo do evento de capacitação intitulado “ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia” contribuirá para o desenvolvimento do servidor **Willame Custódio Dias** no exercício de suas atividades e atenderá aos interesses da Instituição, sendo certo que o afastamento no período de **30 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020** (para realização da capacitação) é oportuno e não causará prejuízos ao serviço público.

ALUISIO DENNES	Assinado de forma
DE SOUSA	digital por ALUISIO
ALVES:01917791	DENNES DE SOUSA
305	ALVES:01917791305
	Dados: 2020.07.21
	10:40:50 -03'00'

Aluísio Dennes de Sousa Alves
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, *em exercício*
Portaria nº 63 de 15 de julho de 2020
Campus Ouricuri - IF Sertão - PE

EM BRANCO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
CAMPUS SALGUEIRO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO que o conteúdo do evento de capacitação intitulado “ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia” contribuirá para o desenvolvimento do servidor **FELIPE BEZERRA BELEM, SIAPE N.º 2391449** no exercício de suas atividades e atenderá aos interesses da Instituição, sendo certo que o afastamento no período indicado é oportuno e não causará prejuízos ao serviço público.

Salgueiro, 21 de julho de 2020.

Antonio Carlos Ferreira
Chefe do departamento de Administração e Planejamento
IF Sertão-PE - Campus Salgueiro
Portaria: 218, de 07/04/2016

EM BRANCO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA / CAMPUS SERRA TALHADA



DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO que o conteúdo do evento de capacitação intitulado “ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia” contribuirá para o desenvolvimento do servidor MARCONDES MELO DA SILVA no exercício de suas atividades e atenderá aos interesses da Instituição, sendo certo que o afastamento no período indicado é oportuno e não causará prejuízos ao serviço público.

Elenilson Nobre Veras

Chefe do Daptº de Administração e Planejamento

Reitoria / CAMPUS SERRA TALHADA

IF Sertão – PE

EMBRANCO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina Zona Rural



DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO que o conteúdo do evento de capacitação intitulado “ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia” contribuirá para o desenvolvimento do servidor YTALO RAFAEL SOUZA REIS no exercício de suas atividades e atenderá aos interesses da Instituição, sendo certo que o afastamento no período indicado é oportuno e não causará prejuízos ao serviço público.

RODOLFO
RODRIGO SANTOS
FEITOSA:0134249
0460

Assinado de forma
digital por RODOLFO
RODRIGO SANTOS
FEITOSA:01342490460
Dados: 2020.07.21
12:35:35 -03'00'

Rodolfo Rodrigo Santos Feitosa
Diretor de Administração e Planejamento
CAMPUS Petrolina Zona Rural
IF Sertão – PE

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO que o conteúdo do evento de capacitação intitulado “ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia” contribuirá para o desenvolvimento do servidor **Luis Carlos de Oliveira Nunes** no exercício de suas atividades e atenderá aos interesses da Instituição, sendo certo que o afastamento no período indicado é oportuno e não causará prejuízos ao serviço público.

Danilo Rosa Quirino de Sá
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
do Campus Floresta

D.O.U. Portaria nº 310/2020

Matrícula: 215.9931

EM BRANCO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA



DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO que o conteúdo do evento de capacitação intitulado “ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia” contribuirá para o desenvolvimento do servidor Edson Luis dos Santos Barbosa no exercício de suas atividades e atenderá aos interesses da Instituição, sendo certo que o afastamento no período indicado é oportuno e não causará prejuízos ao serviço público.

Jean Carlos Coelho de Alencar

Pró-Reitor de Orçamento e Administração
Reitoria - IF Sertão – PE

ENTRANCO



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Santa Maria da Boa Vista**



DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO que o conteúdo do evento de capacitação intitulado “ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia” contribuirá para o desenvolvimento do servidor Jandui Sales de Souza no exercício de suas atividades e atenderá aos interesses da Instituição, sendo certo que o afastamento no período indicado é oportuno e não causará prejuízos ao serviço público.

**CARLOS ALBERTO
BARBOSA DE
SOUZA JUNIOR:
01383010501**

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO
BARBOSA DE SOUZA JUNIOR:01383010501
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=10680051000165, CN=CARLOS
ALBERTO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR:
01383010501
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-21 09:57:39
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Carlos Alberto Barbosa de Souza Junior
Departamento de Administração e Planejamento
Portaria Nº 62/2020.
IF Sertão-PE - Campus Santa Maria da Boa Vista

EM BRANCO

(

)

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES

Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia.

DIAS 30 E 31 DE JULHO.



ÓRGÃO / EMPRESA			
Nome do Órgão / Empresa: INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO			
CNPJ: 10.830.301/0001-04	Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240		
Bairro: Centro	CEP: 56302-100	Cidade: Petrolina	UF: PE
Nome do Responsável pela Inscrição: Edson Luis dos Santos Barbosa	E-mail: edson.luis@ifsertao-pe.edu.br	Fone: 87 2101 2372	Celular: 87 98807 0518
Nome responsável pela NF: Edson Luis dos Santos Barbosa	E-mail: edson.luis@ifsertao-pe.edu.br	Fone: 87 2101 2372	Celular: 87 98807 0518
Nome responsável pelo pagamento: Diretoria de Orçamento e Finanças	E-mail: rt.dof@ifsertao-pe.edu.br	Fone: 87 2101 2372	Celular:

PARTICIPANTES		
Nome completo: EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA		Nome crachá: EDSON LUIS
E-mail: edson.luis@ifsertao-pe.edu.br	Telefone:	Celular: 87 98807 0518
Nome completo: FELIPE BEZERRA BELEM		Nome crachá: FELIPE BELEM
E-mail: felipe.belem@ifsertao-pe.edu.br	Telefone:	Celular: (87)98826 5028

Nome completo: MARCONDES MELO DA SILVA		Nome crachá: MARCONDES MELO
E-mail: marcondes.melo@ifsertao-pe.edu.br	Telefone	Celular: 87 99954 0619
Nome completo: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NUNES		Nome crachá: LUIS CARLOS
E-mail: luis.oliveira@ifsertao-pe.edu.br	Telefone	Celular: 87 99800 2441
Nome completo: YTALO RAFAEL SOUZA REIS		Nome crachá: YTALO RAFAEL
E-mail: ytalo.reis@ifsertao-pe.edu.br	Telefone	Celular: 87 988444877
Nome completo: WILLAME CUSTÓDIO DIAS		Nome crachá: WILLAME CUSTÓDIO
E-mail: willame.dias@ifsertao-pe.edu.br	Telefone	Celular:

Nome completo: PAULO TAVARES MATIAS DE ANDRADE		Nome crachá: PAULO TAVARES
E-mail: paulo.tavares@ifsertao-pe.edu.br	Telefone	
Nome completo: JANDUÍ SALES DE SOUZA		Nome crachá: JANDUÍ SOUZA
E-mail: jandui.souza@ifsertao-pe.edu.br	Telefone	

Cancelamento por parte do Treinando

O cancelamento da inscrição por parte do treinando poderá ser realizada com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência à realização do evento; após este prazo não mais será aceito o cancelamento da inscrição, mas poderá ser feita a substituição do participante por outro ou ainda, caso a inscrição tenha sido paga, poderá ser solicitada uma carta de crédito no valor da mesma, o que dará direito à instituição contratante de enviar o inscrito (ou outro) para participar de um curso similar no futuro (ministrado pela Nova Licita Treinamentos).

Cancelamento por parte da empresa

A Nova Licita Treinamentos reserva-se o direito de adiar ou cancelar o evento se houver insuficiência de quórum ou por motivo operacional relevante obrigando-se, porém, a comunicar tal fato com razoável antecedência aos inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

21/07/2020

Rafael Wery Americano
IF SERTÃO-PE - REITORIA
1081036

PORTARIA Nº 34, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Pró-Reitor de Orçamento e Administração do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela resolução CONSUP nº 12/2016, publicado no D.O.U. de 19/07/2016, considerando a Portaria nº 309, de 03/05/2016 da Reitoria, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, para compor a Equipe Permanente de Planejamento das Aquisições Bens e Contratações de Serviços do IF Sertão-PE.

- I - Aluísio Dennes de Sousa Alves, SIAPE 2156629;
- II - Cleyton Antonio Martins, SIAPE 2158502;
- III - Edson Luís dos Santos Barbosa, SIAPE 1811676;
- IV - Felipe Bezerra Belém, SIAPE 2391449;
- V - Fernando Rodrigues Borges, SIAPE 1780461;
- VI - Ytalo Rafael Souza Reis, SIAPE 2234187;
- VII - Janduí Sales de Souza, SIAPE 3076272;
- VIII - Luís Carlos de Oliveira Nunes, SIAPE 2061845;
- IX - Marcondes Melo da Silva, SIAPE 1881506;
- X - Paulo Tavares Matias de Andrade, SIAPE 1872359; e
- XI - Willame Custódio Dias, SIAPE 3075917.

Parágrafo único. Os servidores designados permanecerão no exercício de seus cargos e funções na Unidade de origem, não requerendo dedicação exclusiva à equipe.

Art. 2º A Equipe Permanente terá a finalidade de atuar na Elaboração do Planejamento de Aquisições de Bens e Constatações de Serviços, nas demandas compartilhadas e institucionais, conforme preceitos da Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Poderá ser designada Equipe Técnica para atuar em conjunto com a Equipe Permanente no Planejamento de Aquisição ou Contratação específica e especializada.

R

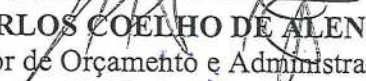
EMBRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos de Aquisições da Reitoria do IF Sertão-PE será o setor responsável pela coordenação e orientação dos membros da Equipe Permanente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, junto ao site institucional do IF Sertão-PE.


JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR
Pró-Reitor de Orçamento e Administração
Portaria nº 309, de 03/05/2016
Reitoria – IF Sertão-PE

CONFERE COM O ORIGINAL
21/07/2020
Rafael Nery Amorim
IF SERTÃO-PE - REITORIA
1081086

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA



NOTA: Termo de referência conforme documentos padronizados do Manual de Licitações e Compras do IF SERTÃO-PE.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23302.000049.2020-15

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação dos servidores da Equipe Permanente de Planejamento da Contratação de Bens e Serviços, conforme Portaria nº 34, de 21 de julho de 2020, emitida pela Pró-Reitoria de Orçamento e Administração, no curso de capacitação: Estudos técnicos preliminares e gerenciamento de riscos das contratações - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia, a ser realizado no período de 30 a 31 de julho de 2020, de forma *online*.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as Leis nº 8.112/90 e nº 11.091/2005 e suas considerações sobre a capacitação dos servidores, bem como o Decreto nº 5.707/2006, o servidor público goza da prerrogativa de capacitação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.

2.2. Os servidores, origem desta contratação, atualmente desempenham as funções de membros da Equipe de Planejamento responsáveis pela fase de planejamento das contratações de bens e serviços no âmbito do IF Sertão-PE, área de atuação que passa por constantes mudanças e atualizações, fazendo-se necessária a adaptação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam nesta área.

2.3. O evento é de suma importância pois irá abordar especificamente as inovações, advindas com a Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia, voltadas para a fase de planejamento das contratações. A participação desses membros nesse curso irá oportunizar melhorias no desenvolvimento dos processos de aquisições, alinhamento de conhecimentos e padronização de trabalhos pela equipe, reorganização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

dos processos de aquisições e possibilidade de definir uma dinâmica para os trabalhos da equipe. Ratifica-se que a equipe já vem atuando em vários processos e a Instrução Normativa citada entrou em vigor esses dias.

2.4. O afastamento dos servidores será em momento oportuno para a Administração e não causará prejuízo ao serviço público, porém trará benefícios, tendo em vista que o evento compartilha informações na área em que os servidores atuam. Ademais, destaca-se que o curso será realizado por meio online, não havendo deslocamento de servidores.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Pagamento de inscrição para participação dos servidores: Edson Luis dos Santos Barbosa (Reitoria); Felipe Bezerra Belém (Campus Salgueiro); Janduí Sales de Souza (Campus Santa Maria da Boa Vista); Luis Carlos de Oliveira Nunes (Campus Floresta); Marcondes Melo da Silva (Campus Serra Talhada); Paulo Tavares Matias de Andrade (Campus Petrolina); Willame Custódio Dias (Campus Ouricuri); e Ytalo Rafael Souza Reis (Campus Petrolina Zona Rural), no curso de capacitação: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia, a ser realizado no período de 30 a 31 de julho de 2020, de forma <i>online</i> .	8	750,00	6.000,00

4. DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

4.1 O serviço será fornecido em estrita obediência às especificações e previsão de quantidade descritas no item 3.

5. DOS CUSTOS

5.1. O valor estimado da prestação do serviço é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA



6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 Será realizada contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação em conformidade com o art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço.

7.2. Após a devida conferência pelo setor competente, o **pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente**, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada ao Setor Financeiro.

8. DO CONTRATO

8.1 Ficará como facultativo a celebração do instrumento de contrato entre a Administração do IF Sertão - PE e a empresa Contratada de acordo com o art. 62 da lei nº 8.666/93, podendo ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como a Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Serviço.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26430
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 171081
Elemento de Despesa: 339000

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor para fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com o escopo de zelar, durante a vigência do presente termo, pelo cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como pela manutenção de todas as condições de execução do presente Contrato.

10.2. Atestar as notas fiscais certificando o devido fornecimento do serviço.

10.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item "9" do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

10.4. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre falhas, defeitos ou irregularidades observados na prestação do serviço.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência e proposta encaminhada, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

11.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/1993, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na prestação dos serviços nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o IF Sertão-PE, por um período não superior a 02 (dois) anos, (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e Acórdão TCU nº 1.166/2010 – 1ª Câmara e Acórdão TCU nº 2.218/2011 - 1ª Câmara);

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993.

12.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

12.3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

12.4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Setor Financeiro da Reitoria do IF Sertão-PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes.

12.5. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 Os motivos para a rescisão contratual estão presentes nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

15. DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução do objeto do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nos itens deste Termo de Referência serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

21 de julho de 2020.


Hiago de Melo Gomes

Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos de Aquisições *em exercício*
REITORIA - IF Sertão-PE

A P R O V O:

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar o **pagamento de inscrição para participação de servidores** curso de capacitação: Estudos técnicos preliminares e gerenciamento de riscos das contratações - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia, a ser realizado no período de 30 a 31 de julho de 2020, de forma *online*, a partir da data da celebração do instrumento contratual ou equivalente, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para contratação direta por inexigibilidade de forma clara e concisa.

MARIA LEOPOLDINA
VERAS CAMELO:
52425207368

Assinado digitalmente por MARIA LEOPOLDINA VERAS
CAMELO:52425207368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AJ, OU=EM
BRANCO, OU=Autenticado por AR Arruda, CN=MARIA
LEOPOLDINA VERAS CAMELO:52425207368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Petrolina-PE
Data: 2020-07-22 15:30:14

Maria Leopoldina Veras Camelo

Reitora
IF Sertão-PE



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 25Jun20 NUMERO: 2020NE800392
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 170156/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 9A RF
CNPJ : 00394460/0135-53 FONE: OXX(41)3320-8296/8489/8292
ENDERECO : RUA MARECHAL DEODORO,555 - 10.AN DAR-CENTRO
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80020-911

CREDOR : 35167767/0001-94 - NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
ENDERECO : NOVA ESPERANCA 1811 SÍTIO CERCADO
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 81925-550

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SEIS SERVIDORES DA SACON.
PROC ORIGEM: 2020IN00002

CLASS : 1 25103 04125003220VF0001 171541 0150251030 339039 000000 EDUC
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 10905720048202050
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 5.000,00
CINCO MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 5.000,00
VALOR DO SEQ. : 5.000,00

CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL
000017663
Curso aperfeiçoamento , especialização profissional

TOTAL : 5.000,00

GUSTAVO LUIS HORN
ORDENADOR

MARIA STELLA P CARNEIRO
GESTOR FINANCEIRO



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARIA STELLA PAUL CARNEIRO em 25/06/2020 16:51:00.

Documento autenticado digitalmente por MARIA STELLA PAUL CARNEIRO em 25/06/2020.

Documento assinado digitalmente por: GUSTAVO LUIS HORN em 25/06/2020 e MARIA STELLA PAUL CARNEIRO em 25/06/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARIA STELLA PAUL CARNEIRO em 26/06/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".


3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP26.0620.14082.D5R0

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
C783077144BD2C777C256425C5D2386EDDAEA1FF4C89DEADE403539A468C715C**

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 61										
	Data e Hora de Emissão 29/06/2020 17:04:39										
	Código de Verificação E00XND0G										
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA CPF / CNPJ: 35.167.767/0001-94 Inscrição Municipal: 08 02 0852114-0 Endereço: R. IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 002788 CJ 08 - BAIRRO: SÍTIO CERCADO Tel.: 41 - 30773334 Município: CURITIBA UF: PR Email: jefferson@jfpcontabil.com.br</p>											
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: NOVA OPCAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CPF / CNPJ: 13.427.135/0001-80 IMU: 0610434-7 Outro Doc.: Endereço: R. CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 000607 - BAIRRO: BOQUEIRÃO - CEP: 81650240 Município: Curitiba UF: PR Email: adm@nopcao.com.br</p>											
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Despesas Referente a inscrição do Sr. MATHEUS BARBARO MARTINS DA SILVA para o curso ON-LINE de Elaboração Termo de Referência / Projeto Básico e Simulação no COMPRASNET sob a Ótica do Pregoeiro e do Licitante, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2020.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: Banco: 033- Santander Agência: 0813 C/C: 130026631</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 800,00</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 800,00</p> <p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$800,00</p> <p>Código da Atividade 08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">800,00</td> <td align="center">2,00</td> <td align="center">16,00</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	800,00	2,00	16,00	0,00
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	800,00	2,00	16,00	0,00							

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



Curitiba, 28 de Abril de 2020.

Ao
Prefeitura Municipal de Peixe Boi
A/C: João Doriedson

**Aspectos teóricos e práticos do Pregão Eletrônico com operacionalização na Plataforma do
Governo Federal – COMPRASNET.**

De acordo com o decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Cidade:

Data: 2 e 3 de Junho

Carga horária: 16h

Local: EAD através da plataforma ZOOM (AO VIVO).

Palestrante: Nádia Agnol

Incluso:

. Certificado com a carga horária.

. Apostila virtual (em PDF).

PROPOSTA Nº 015/2020

Nº de participantes	Valor individual da inscrição R\$ 1.300,00	Valor do desconto	Valor do investimento
Para: 02 participantes	R\$ 2.600,00	R\$ 600,00	R\$ 2.000,00

Proposta Válida 04/05/2020

Forma de pagamento: Depósito bancário ou Nota de Empenho.

Dados da Empresa:

Nova Licita Treinamento Empresarial LTDA

Nome Fantasia: Nova Licita Treinamentos

CNPJ: 35.167.767/0001-94

Inscrição Municipal: 08.02.852.114-0

Inscrição Estadual - Isenta

Rua: Nova Esperança, 1811.

CEP 81.925-550 Sítio Cercado- Curitiba - PR.

Dados Bancários:

Banco: 033 – Santander.

Agência: 0813

Conta Corrente: 13002663.1

Atenciosamente,



THAYS MARTINS

CONSULTORA DE VENDAS

(41) 9 9783-6602 / (41) 3149-0863

thays@novalicita.com.br



Pará
 Governo Municipal de Peixe-Boi
 Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
 Exercício de 2020

NOTA DE EMPENHO 29040001

Data: 29/04/2020

Modalidade: ordinário 1a. vez

INTERESSADO

Credor.... NOVA LICITA TREINAMENTOS LTDA
 Endereço.. nova esperanza, sitio cercado-Curitiba-PR 81925-550
 C.N.P.J... 35.167.767/0001-94

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
 Func.programática 04 122 0037 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de
 Administração
 Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Fonte de recurso..... 10010000 Recurso Ordinário

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
192.663,59	2.600,00	190.063,59

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com treinamentos a longa distancia para 2 participantes.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	2,0000	SERVIÇ 058246 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS	1.300,00	2.600,00

Peixe-Boi, 29 de Abril de 2020.
 Autorizo

Leônidas Rodrigues da Silva
 Secretário de Finanças
 CPF: 011.417.322-20
 PEIXE - BOI

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA



TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo n. 23302.000049.2020-15

Interessado: DPGRA - Reitoria

Assunto: Capacitação de servidores no Curso Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos IN 40/20

O processo administrativo de inexigibilidade de licitação deve demonstrar a razoabilidade do preço cobrado pelo particular, tal como determina o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Além da norma citada, ainda há determinações do Tribunal de Contas da União (é exemplo o Acórdão nº 1.705/2007 – Plenário) e da Orientação Normativa nº 17, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União a qual estabelece *in verbis*:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

Dessa forma, justifica-se o preço desta inexigibilidade de licitação mediante a comprovação da compatibilidade da proposta apresentada (fl. 08) com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

Os preços retratam a realidade praticada pela empresa no mercado que atua, comparados à vista da singularidade, qualidade e experiência que justificam a inexigibilidade.

Nesse sentido, em consulta realizada foram levantadas notas fiscais e de empenho emitidas em nome da contratada (fl. 43-45) cuja contratação foram realizadas por outros Órgão Públicos. Contudo, não foi possível comparar, de forma direta e objetiva, a contratação do curso objeto devido a sua temática ser proveniente de uma recente normativa. Entretanto, foi cotado preços de cursos congêneres ofertados no mercado, evidenciando uma média de preços praticados.

Assim, a justificativa do preço foi realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade.

Hiago de Melo Gomes.

Hiago de Melo Gomes

Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos de Aquisições *em exercício*
Reitoria - IF Sertão – PE

EMBRANCO

UG EMITENTE : 158149 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO S.PERNAMBUCANO

GESTAO EMITENTE : 26430 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO S.PERNAMBUCANO

POSICAO : JULHO - ABERTO

CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL



CONTA CORRENTE				SALDO EM R\$	
N 1	171077	8100000000	339049	158149 L212BP01ATN	2.000,00 C
N 1	171078	8100000000	339000		479.161,00 C
N 1	171078	8100000000	339004	158149 L212BP01AAN	10.000,00 C
N 1	171078	8312000000	339000		35.173,00 C
N 1	171079	8100000000	339000		2.159,00 C
N 1	171080	8100000000	339000		75,00 C
N 1	171081	8100000000	339000		278.821,00 C
N 1	171081	8100000000	339039	158149 L4572P58CPN	10.000,00 C
N 1	171082	8100000000	449000		1.835.105,00 C
N 1	171082	8100000000	449052	158149 L20RGP60MEN	64.492,00 C
N 1	171083	8100000000	339000		79.711,56 C
N 1	171083	8100000000	339014	156425 L20RLP01FUN	700,00 C

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI F7=VOLTA F8=AVANCA PF10=EMAIL PF12=RETORNA

2021/07/20 11:50

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 23302.000049.2020-15


Objeto: Curso de Capacitação Online: Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos das Contratações - Planejamento da Contratação conforme a recém-editada IN 40/2020 do Ministério da Economia

Rubricas orçamentárias: Fonte 8100000000 - PTRES 171081 - Natureza de Despesa 339000

Valor Estimado Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias. Ademais, informo que a despesa segue planejamento e está em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Petrolina, 21 de julho de 2020


Jean Carlos Coelho de Alencar
Pró-Reitor de Orçamento e Administração
Portaria nº 309, de 03/05/2016
Reitoria - IF Sertão-PE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2020 13:43:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **35.167.767/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.